



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 06969/08

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/08. Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACORDÃO AC2-TC-01121/2.011

RELATÓRIO:

O processo **TC Nº 06969/08** trata, agora, do exame do Termo Aditivo(02) ao Contrato Nº 125/08, de prorrogação de prazo, firmados pela Companhia de Água e Esgoto da Paraíba – CAGEPA, com a firma BRK- Lopes, Machado auditores e Consultores Ltda, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa, no valor total de **R\$ 81.250,00**(oitenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais.)

A Divisão de Licitações e Contratos-DILIC, após analisar os documentos que instruem o presente processo, evidenciou já terem sido julgados regulares, através do Acórdão AC2-TC – 00060/10 (**fl. 282**), a licitação precedente e o Contrato original, julgar regular o 1º Termo aditivo ao contrato 125/08 através do Acórdão AC-2-TC- 00771/10 (**fls. 299/300**), opinando, em conclusão, pela regularidade do Termo Aditivo em referência(**fl. 321/322**).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

VOTO DO RELATOR:

Voto nos termos dos pareceres, escrito da Auditoria e oral do Ministério Público Especial, pela regularidade do presente Termo Aditivo, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo **TC Nº 06969/08**, e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 06969/08

CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o parecer oral do M.P.E. e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULAR** o Termo Aditivo(02) ao Contrato nº 125/08, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, João Pessoa, 14 de junho de 2.011.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Fui presente:

Representante do Ministério Público Especial/TCE